

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Responsável pela demanda:	Diretor: Alex Paulino da Silva
Matrícula:	111304
E-mail institucional:	gelc@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 – 3788-0242

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na área de prestação de Serviços objetivando a realização e organização do evento “4º Encontro e Apresentação do desfile "Mulher Negra Latina Americana e Caribenha" do Município de Serrania/MG.
Quantidade	Conforme solicitação eletrônica.

3. JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do “4º Encontro e Apresentação do Desfile Mulher Negra Latina Americana e Caribenha”, evento já consolidado e integrante do calendário oficial do Município de Serrania/MG. A iniciativa, promovida anualmente, representa importante ação de valorização da cultura afro-brasileira e do protagonismo das mulheres negras, sendo amplamente reconhecida por sua relevância social e cultural. O evento é tradicionalmente realizado em alusão ao Dia da Mulher Negra Latina Americana e Caribenha, comemorado em 25 de julho, e busca evidenciar o papel histórico, político e cultural dessas mulheres, bem como fomentar o debate sobre igualdade racial, combate à discriminação e fortalecimento do empoderamento feminino. Diante do seu caráter cultural, educativo e de integração comunitária, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a produção e organização do evento, garantindo a estrutura necessária para sua execução com qualidade. Entre os serviços demandados, destacam-se o planejamento logístico, elaboração e disponibilização de figurinos, coordenação do desfile temático, recepção e organização do público, entre outros aspectos que exigem qualificação técnica e recursos específicos. Além de atender à expectativa da população e manter a tradição local, a realização do evento está alinhada às diretrizes de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao fortalecimento de ações afirmativas no município. A contratação, portanto, é essencial para assegurar a continuidade da ação, preservar seu padrão de qualidade e reafirmar o compromisso da gestão municipal com a valorização da identidade, do pertencimento e da diversidade étnico-racial.



4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Alex Paulino da Silva

Cargo: Diretor de Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Matrícula: 111304

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 18/07/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média;

☐ Baixa.



9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2024: Projeto: 02.09.27.813.0004.2.230 Manutenção das atividades Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00. 1500 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. Ficha 576/2025.

Valor R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a justificativa, a pesquisa de preços, a documentação da empresa que ofertou o menor preço e o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Alex Paulino da Silva

Diretor Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considerando que a publicação de edital é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada, determino a realização de dispensa de licitação sem a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais, nos termos do § 3º do artigo 75 da lei 14.133/2021, considerando o artigo 95 da lei 14.133/2021, os valores baixos dos serviços, a celeridade e economicidade processual.

Diante do exposto, reafirmamos nosso compromisso com a legalidade e a publicidade dos atos administrativos, assegurando que a ausência da publicação de intensão não compromete a lisura e a competitividade do processo licitatório.

Solicito a instauração e autuação do processo de dispensa e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida aquisição dos serviços, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, se for o caso.

Serrania, 10 de Julho de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno

-Prefeita Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06